

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7047

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VIVIANI MONTOVANI VELOSO

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Evento irá debater a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no estado

Cachoeiro recebe 5º Gabinete Itinerante de Cultura nesta terça (14)

Nesta terça-feira (14), Cachoeiro de Itapemirim recebe o 5º Gabinete Itinerante da Cultura, iniciativa do Governo Estadual que realiza escutas públicas visando à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Espírito Santo.

O evento será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, situada na rua Moreira, número 317, bairro Coronel Borges (ao lado do supermercado Sempre Tem).

A partir das 15h, será apresentada e debatida a PNAB; na sequência, às 17h, o foco será a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) – cuja retomada é outro tema importante em pauta nessa série de

escutas ativas.

O objetivo é mobilizar toda a população, em especial fazedores de cultura e gestores culturais, a fim de conhecer suas demandas e propostas, fomentando o debate para a construção coletiva das políticas públicas.

“Para garantir eficácia e transparência, as políticas públicas destinadas à promoção da cultura devem ser elaboradas com a plena participação da sociedade. É essencial ouvir as demandas dos artistas e da população em geral, criando um ambiente colaborativo que englobe tanto os produtores quanto os consumidores da arte local”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura de Cachoeiro.

Sobre a PNAB

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior e mais estruturante política cultural da história do Brasil, vai garantir até 2027 o investimento de R\$ 15 bilhões em ações e projetos culturais em todo o território nacional – são R\$ 3 bilhões por ano, a contar a partir de 2023.

Do total de recursos no primeiro ciclo, o Espírito Santo tem direito a R\$ 58,3 milhões – sendo R\$ 30.344.346,79 destinados ao Estado e R\$ 27.979.693,24 aos municípios. Com esses recursos, poderão ser implementadas ações públicas por meio de editais e chamamentos, beneficiando diretamente trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, difusão, promoção, preservação e aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, incluindo o patrimônio cultural material e imaterial.

Sobre a Cultura Viva

Instituída pela Lei nº 13.018/2014, a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) é a política de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura

(SNC). Foi criada em 2004 com o objetivo de reconhecer e potencializar grupos e agentes culturais já existentes nos territórios e comunidades do país – visando à construção da cidadania cultural, como consciência do direito a ter direitos. Do total de recursos da PNAB, o Estado é obrigado a aplicar, no mínimo, 10% em ações vinculadas à PNCV.

Sua abrangência engloba os Pontos de Cultura, que são grupos culturais da sociedade civil que promovem o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, e os Pontões de Cultura, entidades que desenvolvem, acompanham e articulam atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias ou temáticas de Pontos de Cultura e outras redes temáticas.

A Cultura Viva é de responsabilidade do Ministério da Cultura (MinC), dos estados, do Distrito Federal e dos municípios integrantes do SNC, em gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil, tendo os Pontos e Pontões de Cultura como instrumentos da política, atuando como elos entre a sociedade e o Estado.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Serão mais de R\$ 600 mil destinados à promoção da cultura local

Lei Rubem Braga: divulgada avaliação dos projetos culturais inscritos em 2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro divulgou, na última sexta-feira (10), o resultado da avaliação dos projetos culturais inscritos no edital de 2023 da Lei Rubem Braga.

A relação foi publicada no Diário Oficial do Município e na página do edital no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br/editais). Inicialmente, 32 projetos que alcançaram as maiores pontuações nas 11 categorias contempladas pelo edital estão aprovados para receber apoio financeiro.

Os proponentes que quiserem apresentar recurso têm cinco dias corridos para envio da solicitação de reanálise do projeto, desde que o faça em peça escrita e o envie até as 18h desta terça-feira (14), por meio do endereço eletrônico semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br.

A previsão é de que a lista final dos projetos contemplados seja divulgada até final deste

mês de maio. A Prefeitura repassará mais de R\$ 600 mil para execução das propostas que forem selecionadas nas categorias de música; dança; teatro circo e ópera; cinema fotografia e vídeo; literatura; artes plásticas, artes gráficas e filatelia; folclore e capoeira; carnaval; artesanato; história; e preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

“A cada ano, a Lei Rubem Braga reforça sua importância se consolida como a principal política pública de estímulo cultural em Cachoeiro. Ela promove a diversidade das expressões artísticas, facilita o acesso à cultura e impulsiona a economia criativa, gerando empregos, renda, entretenimento, conhecimento e transformação social. Em resumo, é um investimento que beneficia diretamente a população”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo.



Competição está prevista para começar entre 3 de junho e 12 de julho

Esporte: Jogos Interescolares de Cachoeiro começam a movimentar escolas do município

A preparação para os Jogos Interescolares de Cachoeiro (Joici) de 2024 foi iniciada em uma reunião realizada na escola “CEI Átila de Almeida Miranda” na última quinta-feira (8).

Para edição deste ano, podem participar escolas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio, de públicas e particulares.

As instituições interessadas devem enviar ofício digitalizado para o e-mail semesp.cachoeiro@gmail.com ou entregar inscrição impressa na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp). É importante que o documento esteja citando

as modalidades e todos os dados da escola. O prazo final de inscrição é até a próxima sexta-feira (17).

Após o credenciamento por parte da organização do Joici, as escolas deverão enviar ficha coletiva, constando a relação nominal dos atletas participantes, até o dia 24 de maio.

O congresso técnico, que reúne a organização do evento e representantes das escolas participantes, está agendado para o dia 27 de maio.

A competição está prevista para começar entre 3 de junho e 12 de julho. Neste ano, os

jovens atletas vão disputar nas modalidades futsal, basquete, handebol, voleibol, vôlei de areia e atletismo, nas categorias infantil e juvenil.

“O objetivo do Joici é contribuir para aumentar a participação dos alunos das escolas do município em atividades esportivas, possibi-

litando a identificação de talentos esportivos nas escolas e também garantir o acesso e o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidades à prática do esporte aos alunos”, salienta o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rodolpho Silva Maia.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.086

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PROGRESSÃO E DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27153/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a progressão e o enquadramento de servidora do Magistério Público Municipal, constante do Decreto nº 29.513, de 05 de junho de 2020, modificado pelo Decreto nº 29.859, de 26/10/2020, conforme segue:

PESSOAL DO MAGISTÉRIO												
Matrícula	Servidora	Cargo	Onde se lê				Leia-se				Processo nº	Decreto nº
			Habilitação	Grupo	Nível	Referência	Habilitação	Grupo	Nível	Referência		
872101	MARIA CELIA MENDES DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	27153/2023	29513/2020 modificado pelo 29859/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.087

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, constante dos Decretos citados, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
Ormando João Stefanato Filho	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS/AD	C 4	SEMUS	33.889/24	15/03/2024
Mariana Carneiro Gomes Cipriani	Coordenadora de Geoprocessamento	C 4	SEMURB	34.014/24	01/05/2024
Jaqueline Machado Pinheiro	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	PGM/ Procon	34.066/24	07/05/2024

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir das referidas datas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Wellington Pereira Gomes	Consultor Interno	CE 5	SEMAG	14/05/2024
Jéssica Cláudio Silva	Gerente de Logística dos Grandes Projetos	C 2	SEMO	18/05/2024

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 14 de maio de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jacqueline Cussati Rosa	Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS/AD	C 4	SEMUS
Gabriel Sobreira Cipriani	Coordenador de Geoprocessamento	C 4	SEMURB
Gustavo Ferreira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM/Procon
Walber Martins Rocha	Consultor Interno	CE 5	SEMAG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.088

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a *Sr.^a Thatiane Cardoso de Assis da Silva*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos, na SEMCIT, encontra-se respondendo interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, conforme consta do Decreto nº 33.605/2023;

Considerando que a vacância da *Subsecretaria de Cidadania e Direitos Humanos*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o servidor **Romário Manzoli da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Cidadania e Direitos Humanos, Padrão CE 3**, na SEMCIT, a partir de 14 de maio de 2024 até o término dos efeitos do Decreto nº 33.605/2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

Art. 2º Tornar, sem efeito, a partir de 14 de maio de 2024, a designação do servidor **Bruno Pacheco Barcelos** para responder interinamente pelo cargo de Subsecretário de Cidadania e Direitos Humanos, *Padrão CE 3*, na SEMCIT, constante do Decreto nº 33.867/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.089

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Michele Torres Fernandes**, no exercício do cargo em comissão de Gerente Contábil e Execução Orçamentária, para responder interinamente, pela *Gerência Adjunta de Proteção Social Básica, Benefícios e Transferência de Rendas, Padrão C 1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em substituição à servidora **Francielly Campos da Silva**, a partir de 14 de maio de 2024 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.090

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Acrescentar o inciso XI ao artigo 1° do Decreto n° 31.511, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)
(...)
XI – Adilson Costa Conti (SEMDES)."

Art. 2° Acrescentar o inciso XII ao artigo 1° do Decreto n° 31.867, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)
(...)
XII – Maralígia Fassarella Moreira (SEMFA)."

Art. 3° Acrescentar o inciso XI ao artigo 1° do Decreto n° 31.517, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)
(...)
XI – Flávio Coelho de Matos (SEMAG)."

Art. 4° Acrescentar o inciso XII ao artigo 1° do Decreto n° 31.869, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Seleção de Projetos*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1° (...)
(...)
XII – Evaldo Lunz Gomes (SEMUS)."

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.091

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EXERCENDO FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 34444/2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar a realização de processo seletivo para provimento de cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 32.360/2022, realizou as devidas análises e avaliações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da função de **Gestor Escolar** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, o servidor municipal abaixo mencionado, *a partir de 13 de maio de 2024*.

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	Labiby Elias da Silva Furtunato	EMEB "Prof.ª Thereza Valiatti Sartório"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.092

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 34456/2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar a realização de processo seletivo para provimento de cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 32.360/2022, realizou as devidas análises e avaliações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para ocupar a função de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 14 de maio 2024, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	Labiby Elias da Silva Furtunato	EMEB "Waldir Furtado Amorim"	4ª
02	Tamara Fontão Peixoto	EMEB "Prof.ª Thereza Valiatti Sartório"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.012/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	Agente de Trânsito	SEMSEG	M	28/03/2023	3834/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.013/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
2954106	<i>LUCIANO ROCHA FABRIS</i>	Agente Administrativo	SEMFA	II	30/01/2020	3109/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.014/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
10756 01	RENATO LOPES DOS SANTOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	II	18/08/2022	17008/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.015/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **234134/2021**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

Matr.	Nome				Cargo				Lotação	
3026101	LUCAS SILVA DIAS				Artífice de Obras e Serviços Públicos				SEMMAT	
Admissão	Classe	Nível	Processo de Titulação	Data de Entrada no Processo de Titulação	Título	Especialidade do Título	Carga horária do Título	Letra Atual	Promovida Para Letra	A Partir de
31/07/2008	GOB	I	234134/2021	17/09/2021	Ensino Fundamental Completo	-	3200 horas	I	J	17/09/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 889/2023, referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL concedida ao referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matric.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023	Lotação
3026101	LUCAS SILVA DIAS	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	31/07/2008	GOB	I	I	J	2020/2022	31/07/2022	SEMMAT

Leia-se:

Matric.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023	Lotação
3026101	LUCAS SILVA DIAS	Artífice de Obras e Serviços Públicos	31/07/2008	GOB	I	J	K	2020/2022	31/07/2022	SEMMAT

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.016/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **70.130/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE LOBO SOUZA FURLAN**, Professor PEB-B, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2013/2023*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **10 de junho de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.017/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	SEMUS	29/04/2024	31453/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.018/2024

ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
70873001	DAIANA LIMA FERNANDES	22/03/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	SEMUS	22/03/2023 a 21/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	32010 / 2024
70685603	JAMILE GONÇALVES LAMAS	04/11/2022	GERENTE D E RECURSOS HUMANOS	COMISSIONADO	SEMUS	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024	31559 / 2024
71000902	JOÃO PEDRO MACHADO ARLEU CAETANO	01/09/2023	ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	PGM	01/09/2023 a 31/08/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	31141/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.019/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 8.275/2008 e
33.608/2023, tendo em vista o que consta
no processo nº **31417/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da **Portaria
nº 970/2024**, referente a lotação da servidora GIOVANNA GABRIELI
ARAUJO REIS, passando a constar da seguinte forma: onde
se lê "SEMSEG" leia-se "SEMFA".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.020/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decreto nº 32.352/2022, a partir da data em que fez jus.

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
2954401	MARIA DA PENHA SALLES MENDES	Agente Administrativo	SEMURB	II	06/02/2020	4380/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2024, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EMPRESA HABILITADA: Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro, no valor total de R\$ 2.809.796,00 . Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da lei 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/05/2023.

Ana Carolina Fornazier Bedim
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.

OBJETO: reajustar o valor do Contrato nº 055/2023, firmado em 28/02/2023, de acordo com a variação do IPCA - IBGE e previsão na “Cláusula Sétima, subitem 7.2 – do Reajuste” do referido contrato.

VALOR: fica acrescido em R\$ 339.738,23 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 4.358.676,81 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4.698.415,04 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão: 14

Unidade Orçamentária: 01

Ficha: 5257

Projeto/Atividade: 2.137 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS

Elemento de despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 14

Unidade Orçamentária: 01

Ficha: 02714

Projeto/Atividade: 2.137 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS

Elemento de despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente - Diretores da Contratada.

PROCESSO: 13401/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: a retificação, com decréscimo de valor do Contrato n° 080/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S – 35 MPA), INCLUINDO AS OBRAS DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SOTURNO E EM OUTRAS LOCALIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para melhor adequar a planilha orçamentária de materiais da presente contratação, com fulcro nos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, "b", da Lei n° 8.666/19.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
REF. PREÇOS		BASE:		CONTRATO:		080/2024				
DER-ES		JUNHO 21		CONTRATADA:		TRÊS MARIAS CONSTRUTORA LTDA EPP				
Com Desoneração				VALOR 1º ADITIVO (DECRÉSCIMO)		R\$ 2.650.599,40		17,45%		
BDI (%): 15,57%				VALOR TOTAL CONTRATO COM DECRÉSCIMO		R\$ 2.650.599,40				
LOCAL: RUAS DO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO										
VALOR DA OBRA:		3.210.870,43		VALOR TOTAL CONTRATO COM DECRÉSCIMO		R\$ 2.650.599,40				
REFER.	CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL R\$	DECRÉSCIMO	QUANT. TOTAL	TOTAL (R\$)
DER	10215	1	Tubo de concreto s/ armação D=0,40m PB	m	280,00	R\$ 46,70	R\$ 13.076,00	70,00	210,00	R\$ 9.807,00
DER	1255	2	Transp. de Tubo de concreto s/ armação D=0,40m PB 0,870XP + 0,905XR (XP = 16,9 e XR = 0)	m	280,00	R\$ 2,44	R\$ 683,20	70,00	210,00	R\$ 512,40
DER	10235	3	Tubo de concreto armado D=0,60m CA-2 PB	m	1.246,00	R\$ 122,27	R\$ 152.348,42	376,00	870,00	R\$ 106.374,90
DER	1263	4	Transp. de Tubo de concreto s/ armação D=0,60m PB 0,870XP + 0,905XR (XP = 16,9 e XR = 0)	m	1.246,00	R\$ 4,97	R\$ 6.192,62	376,00	870,00	R\$ 4.323,90
DER	10236	5	Tubo de concreto armado D=0,80m CA-2 PB	m	207,00	R\$ 227,98	R\$ 47.191,86	47,00	160,00	R\$ 36.476,80
DER	1267	6	Transp. de Tubo de concreto s/ armação D=0,60m PB 0,870XP + 0,905XR (XP = 16,9 e XR = 0)	m	207,00	R\$ 10,09	R\$ 2.088,63	47,00	160,00	R\$ 1.614,40
DER	10268	7	Bloco para pavimentação intertravado - esp= 10 cm, resistência 35 Mpa	m2	41.993,00	R\$ 96,00	R\$ 2.351.008,00	6993,00	35000,00	R\$ 1.960.000,00
DER	1607	8	Transp. de Bloco p/ pavimentação - esp= 10 cm 0,885XP + 0,920XR + 3,704 (XP = 16,9 e XR = 0)	m2	41.993,00	R\$ 4,67	R\$ 196.107,31	6993,00	35000,00	R\$ 163.450,00
DER	10263	9	Meio fio 12 X 30 X 15 cm X 1 m	UNID	11.998,00	R\$ 23,00	R\$ 275.954,00	1998,00	10000,00	R\$ 230.000,00
DER	1081	10	Transp. de Meio fio 12 X 30 X 15 cm X 1 m 0,870XP + 0,905XR (XP = 16,9 e XR = 0)	UNID	11.998,00	R\$ 1,48	R\$ 17.757,04	1998,00	10000,00	R\$ 14.800,00
DER	10274	11	Ladrilho hidráulico 2 cores p/ calçada	m²	2.399,60	R\$ 61,62	R\$ 147.863,35	399,60	2000,00	R\$ 123.240,00
TOTAL GERAL							R\$ 3.210.870,43			R\$ 2.650.599,40

TOTAL CONTRATADO	R\$ 3.210.870,43	100,00%
TOTAL DE DECRÉSCIMO	R\$ 560.271,03	17,45%
TOTAL CONTRATO C/ DECRÉSCIMO	R\$ 2.650.599,40	

VALOR: decréscimo de 17,45% (dezessete vírgula quarenta e cinco por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 560.271,03 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos) ao valor contratatado.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Executivo de Obras e Rodrigo Cock Viana - Representante da Contratada.

PROCESSO: 37.988/2022.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 10644/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.177.468/0001-02, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 428 B, Fundos, Parque das Laranjeiras, Nesta Cidade, CEP: 29.317-032, no valor total de R\$ 1.086.269,76 (Um milhão e Oitenta e Seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis Centavos), visando a aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA LTDA conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, para complementar todo o ano letivo de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2024.

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

20ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
12	317093	PATRICIA DA SILVA LOIOLA PENNA	CONTADOR PCS	20,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
13	318358	VINÍCIUS JACINTO GOMES	CONTADOR PCS	20,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
10	326578	BLENDIA ALMEIDA DEAMORIM ZAMBI	MEDICO VETERINARIO PCS	50,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
11	324774	DIEGO VOLPINI BIZONI	MEDICO VETERINARIO PCS	45,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
12	317392	JANYNE NEVES SILVEIRA	MEDICO VETERINARIO PCS	33,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
90	320551	JUAN TEMOTEO DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA PCS	33,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
91	315881	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA PCS	33,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
92	317692	MARCELO COSTA SANTOS	MOTORISTA PCS	33,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
93	317659	FALUBIA DE SOUZA FABRES MEDEIRO	MOTORISTA PCS	33,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
94	317546	TONI OZANA CARVALHO SILVA	MOTORISTA PCS	32,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
39	318559	JESSYCA GOMES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	52,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
40	324598	GABRIELA COSTALONGA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	51,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
41	321737	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	51,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1	323964	GLAYCE MONTENEGRO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	DEFICIENTE 25,0	17/05/2024	14:00	Sistema por Cotas - Deficiente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
15	319097	ALCIENE DE FATIMA SOARES MERCURIO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	39,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
16	317382	TAMIRES MAYRA DA COSTA DE OLIVEIRA FELIS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	39,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
17	320203	BRUNO DAS CHAGAS MACHADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	38,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
18	327675	DANIELA MELO ELIAS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	38,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
48	324765	CAROLINE SILVA MARQUES	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	23,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
49	326168	VINICIOS FIORIN DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	21,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
50	322057	LARIANA DA SILVA BATISTA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	21,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
133	323261	LIENE MIRANDA DE VALOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
134	327487	RENI GARCIA VENTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
135	321049	TATIANE MARCIANO DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
136	319370	GUILHERME DE SIQUEIRA AMÂNCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
137	316870	DANIELE BARBIERI DA COSTA FORMENTINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
138	320240	SAMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
139	317519	VINICIUS VIRGILIO ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
48	317586	RENATA REGINA BIANCO ESTEVAM FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
49	326170	AMANDA AMISTA BUZATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
50	323451	ANDRELISE CARDOSO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência
51	321555	CYNDHI NOGUEIRA PEREIRA PROPHETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	17/05/2024	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
5	319256	JUAREZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	30,0	17/05/2024	14:00	Sistema por cotas
6	326348	GILMAR FERREIRA VENANCIO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	30,0	17/05/2024	14:00	Sistema por cotas
7	319656	DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	29,0	17/05/2024	14:00	Sistema por cotas
8	321498	DEYVISON ALVES DEMARTINI	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	29,0	17/05/2024	14:00	Sistema por cotas

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEMAD 001/2023
DECRETO N° 33488/2023

ANEXO I
20ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatas já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 012/2024.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO.

OBJETO: GABRIELA ZANELATO ASSIS BONATO, professora PEB-A, Especialização, Nível I, Referência C, 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade", para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas na Lei Municipal nº 3995/1994, art. 96, Lei nº 4009/1994, art.113 - IV, Lei nº 8024/2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/ CEB Nº 18/2012., proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, João Paulo Silva Nali – Prefeito Municipal de Castelo e Gabriela Zanelato Assis Bonato – Servidora.

PROCESSO: 18989/2024

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.

OBJETO: a retificação da Espécie do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 194/2019, assim:

Onde se lê:

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 194/2019.

Leia-se:

6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 194/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente – Diretores da Contratada.

PROCESSO: 23449/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE RESULTADO DE EDITAL

Na publicação do Diário Oficial de nº 7045 de 10 de maio de 2024, páginas 54 à 58: **ONDE SE LÊ** “Os proponentes poderão ter acesso aos pareceres exclusivamente referentes às suas inscrições. As informações referentes ao projeto, em qualquer etapa, serão fornecidas apenas por e-mail, exclusivamente ao proponente. O proponente de projeto poderá interpor apenas um recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita ou impressa, fundamentada, em até 05(cinco) dias **ÚTEIS**, encaminhado para o endereço eletrônico semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br, requerendo à Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que remeta o recurso ao avaliador específico”, **LEIA-SE** “Os proponentes poderão ter acesso aos pareceres exclusivamente referentes às suas inscrições. As informações referentes ao projeto, em qualquer etapa, serão fornecidas apenas por e-mail, exclusivamente ao proponente. O proponente de projeto poderá interpor apenas um recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita ou impressa, fundamentada, em até 05(cinco) dias **CORRIDOS**, encaminhado para o endereço eletrônico semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br, requerendo à Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que remeta o recurso ao avaliador específico.”

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de maio de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Reunião Comissão de Uso e Acompanhamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 07 de maio de 2024.

Aos 07 (sete) dias de maio de 2024, deu-se início a reunião da comissão de Uso e Acompanhamento do FMDA realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h. Registrando a presença dos conselheiros: **Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira, representante da SEMURB; Pollyana Cunha Pinheiro, representante do CRBio 2ª Região, Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Robson Louzada Teixeira, representante da FDCI, Wesley Mendes, representante do Sindicato Rural, Fábio Di Giorgio, representante do SINDUSCON; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da FAMMOPOCI. Justificada a ausência dos representantes da OAB.** Feita a leitura da pauta da reunião, a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Karina Tannure, informa que não foi incluído na pauta a necessidade de eleição de coordenação da Comissão, sendo que fez a proposta à comissão para que o ponto de pauta seja incluído. Com a concordância de todos os presentes, foi questionado à respeito das entidades que se candidatam à coordenar a comissão, sendo que a SEMURB se prontificou. Colocado em votação, foi aprovado por todos os presentes, por aclamação. Ato seguinte, a coordenadora da comissão, Sara Natividade, representante da SEMURB, agradeceu a confiança dos conselheiros e iniciou os trabalhos. Primeiramente, registrou a presença do Presidente da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro de Itapemirim - ASCOMIRIM, Sr. Getúlio e passou à palavra à Gerente de Resíduos Sólidos, Endrica da Silva para tratar do **ponto de pauta à respeito da solicitação de aquisição de maquinários e equipamentos para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do FMDA.** A gerente passou à apresentação, com as considerações acerca do trabalho feito junto à ASCOMIRIM pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, informando sobre a logística de encaminhamento dos materiais recicláveis à associação, dificuldades enfrentadas, situações ocorridas nos anos anteriores e ainda as providências tomadas diante destas dificuldades. Endrica destaca a situação do valor repassado à Associação pela SUZANO, R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo que foi repassado à antiga coordenadora da Associação, Samara, e informado à gerência, registrado em ata de reunião feita com os associados. A antiga presidente da associação e demais associados, nesta ata assumiram que o valor foi emprestado à tal funcionária. A ata foi entregue aos conselheiros para apreciação em reunião. O Conselheiro Wesley Mendes pede a palavra e questiona sobre a formação da associação, sendo que foi informado pelo Presidente da Associação, Sr. Getúlio que se encontra no momento com apenas seis associados. Wesley opina que tal formação é ilegal eis que o código civil determina que sejam no mínimo doze associados e solicita cópia do convênio da ASCOMIRIM com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais documentos que comprovem a regularidade da associação. O representante da FDCI, Robson Louzada pede a palavra e sugere o encaminhamento de tal questão, solicitando que a proposta de uso do FMDA seja apreciada após a associação encaminhar a documentação comprovando sua regularidade. Ressalta ainda que em sua visão, o Município arca com várias despesas da associação e que a política pública não está funcionando como deveria. Wesley solicita a palavra novamente e, da mesma forma, entende que a política pública não está de fato sendo executada e faz a proposta do fim do convênio com a ASCOMIRIM, em razão do

que foi discutido. O conselheiro Cláudio Vilarinho registra seu entendimento que o tema deve ser encaminhado ao plenário após o encaminhamento da documentação solicitada e análise da comissão para posterior encaminhamento ao Plenário do Conselho. Diante de tais ponderações, seguem os encaminhamentos pela comissão de uso do FMDA: suspensão da discussão da pauta do dia e envio de documentação da ASCOMIRIM, comprovando sua regularidade, cópia do convênio junto à PMCI, cópia do TCA 01, firmado com o MP, para análise dessa comissão. Em caso de irregularidades, encaminhamento do tema ao plenário do COMAMCI, para reunião ordinária ou extraordinária, com convite feito à promotoria de justiça para esclarecimentos sobre o TCA firmado com o município, e ainda a proposta de encerramento do convênio. Robson Louzada, representante da FDCI, ressalta ainda que diante da informação prestada sobre a parceria/doação com a Suzano, à respeito do repasse do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e que não foi adequadamente empregado, propõe que seja encaminhada a informação ao Ministério Público formalmente, sendo que a proposta foi aceita por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:55h, com a coordenadora agradecendo a presença de todos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº 02/2024 - FMS

ID CIDADES: 2024.016E0500001.09.0002

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10

DESCONTO SOBRE PREÇO ANP: 3,51%

Valor Total: R\$ 2.267.472,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16/02

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0073 – 150000150000

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0075 – 165900000001

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.144

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0144 - 150000150000

Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0286 - 160000001019

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.148

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0381 – 160000002003

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.149

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0434 - 160000002002

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.150

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0489 - 160000002005

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0633 - 150000150000

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0634 - 160000002005

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.153
Natureza de Despesa: 33903999000
Ficha/Fonte: 0728 – 150000150000
Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.153
Natureza de Despesa: 33903999000
Ficha/Fonte: 0729 – 160000002009
Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155
Natureza de Despesa: 33903999000
Ficha/Fonte: 0948 -160000003003
Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155
Natureza de Despesa: 33903999000
Ficha/Fonte: 0950 -160000003008
Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155
Natureza de Despesa: 33903999000
Ficha/Fonte: 0951 -160000003011
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
PROCESSO: 23338/2024
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 443/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, n º02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QRH5A55	256230	BO00107532	28/02/2024	554-1/01
PPB0A13	256230	CH00055318	20/03/2024	763-3/01
KWG3A19	256230	CH00058426	20/03/2024	554-1/02
SFQ9G77	256230	BO00131936	19/03/2024	705-6/01
MTI0B09	256230	CH00058470	25/03/2024	612-2/00
MSD4861	256230	CH00058947	21/03/2024	554-1/02

RNB2D50	256230	CH00056990	20/03/2024	554-1/01
QRM2C91	256230	CH00056998	25/03/2024	763-3/02
OVE8662	256230	CH00053622	26/03/2024	555-0/00
MPW6666	256230	CH00058484	27/03/2024	554-1/01
ODQ1D98	256230	CH00058997	26/03/2024	554-1/02
MPO3D80	256230	CH00058998	26/03/2024	554-1/02
KYR8B82	256230	CH00059007	26/03/2024	554-1/02
NWL2E84	256230	CH00056551	27/03/2024	545-2/06
LTB2H93	256230	NC24005527	02/04/2024	500-2/00
RBC0E75	256230	CH00055460	04/04/2024	604-1/02
OCW1D23	256230	CH00056174	04/04/2024	518-5/01
FVE4D08	256230	NC24006040	04/04/2024	500-2/00
PPY8D60	256230	NC24006072	04/04/2024	500-2/00
QRJ6H88	256230	NC24006319	04/04/2024	500-2/00
QXG8G58	256230	CH00059150	03/04/2024	554-1/02
HOB7B12	256230	CH00059155	03/04/2024	554-1/02
MTQ2530	256230	BO00111541	06/04/2024	523-1/02
QQJ0C54	256230	CH00057635	06/04/2024	518-5/01
MRE1062	256230	CH00052764	09/04/2024	556-8/00
KZI5642	256230	CH00056185	09/04/2024	545-2/02
MQL3H39	256230	CH00056186	09/04/2024	545-2/01
PPP8136	256230	CH00056192	09/04/2024	518-5/01
SGB7B82	256230	CH00057046	22/03/2024	582-7/00

KRI2B02	256230	CH00059212	09/04/2024	554-1/02
SFY2F10	256230	CH00057652	10/04/2024	596-7/00
SFV0A16	256230	CH00056578	10/04/2024	545-2/06
MPW1955	256230	CH00059215	09/04/2024	554-1/02
MTX6G68	256230	CH00059218	10/04/2024	554-1/02
MQZ1I46	256230	CH00059436	11/04/2024	554-1/02
ODT5D36	256230	CH00059438	11/04/2024	554-1/02
SFQ7G17	256230	CH00057660	12/04/2024	518-5/01
KVK4573	256230	CH00057662	12/04/2024	518-5/01
PPS3H02	256230	BO00115812	13/04/2024	703-0/01
PPS3H02	256230	BO00115813	13/04/2024	605-0/01
MQC4271	256230	BO00128961	13/04/2024	705-6/01
MQC4271	256230	BO00128965	13/04/2024	596-7/00
MQN7816	256230	CH00059446	12/04/2024	554-1/02
HLC2566	256230	CH00059447	12/04/2024	554-1/02
ODD1682	256230	CZ00100753	15/04/2024	604-1/02
LMS9B31	256230	CH00059489	17/04/2024	554-1/02
MTW2479	256230	CH00059488	17/04/2024	554-1/02
MTX2B19	256230	CH00059483	17/04/2024	554-1/02
KYJ6J35	256230	CH00058405	19/03/2024	554-1/02
MTK3B88	256230	CH00054921	13/03/2024	763-3/01
PPP1J61	256230	BO00126634	04/03/2024	605-0/01
MQK7D30	256230	CH00055842	22/02/2024	554-1/01

ODE3B45	256230	CH00057112	05/04/2024	573-8/00
PPT0D55	256230	CH00057109	05/04/2024	653-0/00
RQR3G19	256230	CH00056597	17/04/2024	545-2/06
QRB2G15	256230	CH00056596	17/04/2024	545-2/06
RQM6D01	256230	CH00059459	15/04/2024	554-1/02
ODQ4450	256230	CH00059456	15/04/2024	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00059453	15/04/2024	554-1/02
PPR5403	256230	CZ00100752	15/04/2024	545-2/02
SFQ1G99	256230	CH00057645	10/04/2024	554-1/01
ODC6151	256230	CH00059198	05/04/2024	554-1/02
PLD9G32	256230	CH00055858	15/03/2024	554-1/01
PPY0012	256230	NC24005636	02/04/2024	500-2/00
ONT6I57	256230	CH00054035	21/03/2024	555-0/00
OYI0320	256230	CH00058989	25/03/2024	554-1/02
OVK9333	256230	CH00057006	26/03/2024	763-3/02
MRB3305	256230	CH00058953	22/03/2024	554-1/02
MQR8379	256230	CH00058950	22/03/2024	554-1/02
KQB6439	256230	CH00058942	20/03/2024	554-1/02
RQP8C79	256230	CH00054012	18/03/2024	763-3/01
MRT6603	256230	CH00053819	12/03/2024	555-0/00
KYJ6J35	256230	CH00058024	14/03/2024	554-1/02
RQN7D58	256230	CH00057979	12/03/2024	554-1/02
QRG1F50	256230	CH00054003	12/03/2024	763-3/01

RQT5E27	256230	BO00115776	11/03/2024	573-8/00
RBD6I69	256230	CH00053806	23/02/2024	545-2/02
MQK7D30	256230	CH00057185	22/02/2024	554-1/02
MQK7D30	256230	CH00056878	14/02/2024	554-1/02
RJS1H81	256230	CH00057126	17/04/2024	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 12 de maio de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 456/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, n º 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PZM5H43	256230	CH00047373	28/09/2023	545-2/06	195,23
HEB9J72	256230	CH00050281	06/10/2023	763-3/01	293,47
LRW8G51	256230	CH00051734	18/11/2023	555-0/00	130,16
QOZ1C67	256230	CH00052906	06/12/2023	763-3/01	293,47
OCW5D74	256230	CH00053393	07/12/2023	763-3/02	293,47
ODO1740	256230	CH00054474	11/12/2023	554-1/02	195,23
OQH6J35	256230	BO00112935	11/12/2023	572-0/00	195,23
MTU1645	256230	CH00054343	15/12/2023	762-5/02	293,47
MPF8514	256230	CH00054520	14/12/2023	554-1/02	195,23

LJH3050	256230	CH00054521	14/12/2023	554-1/02	195,23
ODE3C42	256230	BO00106774	13/12/2023	736-6/02	130,16
MRB5099	256230	CH00054354	18/12/2023	545-2/06	195,23
GYR3666	256230	CH00054683	04/01/2024	554-1/02	195,23
LPT6402	256230	CH00054699	05/01/2024	554-1/02	195,23
MRB1H83	256230	CH00055535	08/01/2024	554-1/02	195,23
DWD6E23	256230	CH00055542	09/01/2024	554-1/02	195,23
RIY5C06	256230	BO00109150	11/01/2024	703-0/01	293,47
QQT7H40	256230	CH00055574	11/01/2024	554-1/02	195,23
QRH1I92	256230	BO00099881	19/01/2024	605-0/01	293,47
OYD1922	256230	BO00113900	24/01/2024	605-0/01	293,47
PYZ2B94	256230	CH00055975	31/01/2024	545-2/01	195,23
PPS1114	256230	CH00055605	24/01/2024	554-1/02	195,23
LRU8D24	256230	CH00054813	23/01/2024	545-2/06	195,23
ODK1A44	256230	CH00055774	18/01/2024	541-0/00	130,16
AVS9684	256230	CH00055546	09/01/2024	554-1/02	195,23
OOQ2209	256230	CH00054781	09/01/2024	554-1/01	195,23
ODL7197	256230	CH00054767	03/01/2024	555-0/00	130,16
OVJ3B81	256230	CH00054411	09/01/2024	763-3/01	293,47
PPQ7F88	256230	CH00055940	08/01/2024	763-3/01	293,47
OCZ3I83	256230	BO00113874	04/01/2024	604-1/02	195,23
MTM2644	256230	CH00048488	14/12/2023	545-2/06	195,23
KRC2175	256230	CH00052350	18/12/2023	554-1/02	195,23

ODO1740	256230	CH00052349	18/12/2023	554-1/02	195,23
MTF0H74	256230	CH00052021	15/12/2023	554-1/02	195,23
PPL8308	256230	CH00052019	15/12/2023	554-1/02	195,23
OVH0A51	256230	CH00054357	18/12/2023	555-0/00	130,16
MSU1782	256230	BO00114533	18/12/2023	612-2/00	293,47
RQQ1C12	256230	CH00054610	18/12/2023	763-3/02	293,47
RQT2E22	256230	CH00054344	18/12/2023	763-3/01	293,47
MSR3453	256230	CH00052550	18/12/2023	545-2/06	195,23
ODF5D36	256230	BO00099836	16/12/2023	596-7/00	1467,35
QRH5B82	256230	CH00054509	13/12/2023	554-1/02	195,23
KGH5676	256230	CH00053421	08/12/2023	763-3/01	293,47
PPD8C45	256230	CH00054265	28/11/2023	554-1/02	195,23
LQZ6D81	256230	CH00054808	22/01/2024	555-0/00	130,16
KUF7605	256230	CH00055747	05/01/2024	545-2/06	195,23
PPG8A40	256230	CH00048482	11/12/2023	545-2/06	195,23
LMQ3D20	256230	CH00055621	25/01/2024	554-1/02	195,23
RBH8D06	256230	CH00051728	15/12/2023	554-1/02	195,23
SGA5C97	256230	CH00051727	15/12/2023	554-1/02	195,23
RBF0C67	256230	BO00123843	24/01/2024	605-0/01	293,47
MRV6C93	256230	CH00055595	22/01/2024	554-1/02	195,23
OYE0758	256230	BO00123233	18/01/2024	704-8/01	293,47
MSS6928	256230	CH00053310	29/12/2023	555-0/00	130,16
KXR7039	256230	CH00054851	18/01/2024	541-0/00	130,16

LMM6E94	256230	BO00113897	15/01/2024	605-0/01	293,47
ODL7197	256230	CH00055949	09/01/2024	555-0/00	130,16
ODR6916	256230	CH00049072	29/12/2023	554-1/01	195,23
OCY1979	256230	CH00054613	19/12/2023	555-0/00	130,16
FYB0H07	256230	CH00052543	15/12/2023	547-9/00	130,16
MQL1E35	256230	CH00052542	15/12/2023	763-3/01	293,47
MTW5632	256230	CH00051685	12/12/2023	763-3/01	293,47
MTD7818	256230	CH00055964	22/01/2024	554-1/03	195,23
ILQ4A58	256230	CH00055963	22/01/2024	555-0/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 12 de maio de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Data: 10/04/2024

Aos dez (10) dias do mês de abril de dois mil de vinte e quatro (2024), no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estando presente o **Presidente** Ruy Guedes Barbosa Júnior, o **vice-Presidente** Juarez Farid Aarão Júnior e os **membros**: Athon Alves (representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Sebastião de Oliveira Almeida – Titulares (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Gilmar Coutinho (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Ricardino dos Santos Soares (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Constantino Nunes Athanazio (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Paulo Antônio Xavier Bento (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – titular), Reinaldo de Almeida Motta (representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – suplente), Carlos Felipe de Souza Pereira (representante da Agência Reguladora Municipal – titular), Raphael de Jesus Arruda (representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – titular), Marcelo Gotardi (representante da Associação Comercial, Indústria e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – titular), Saulo de Toledo Fraga (representante das Empresas de Transporte Coletivo Internacional – suplente), Edimar Mendes da Silva (representante das Empresas de Transporte Coletivo Urbano – suplente), Lucas Cortezini Bazoni (representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – titular), Alexandre César Gonçalves (representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – suplente), Jair Pereira (Representante do Sindicato dos Motoristas de Cachoeiro de Itapemirim – titular), Hélio Gomes Júnior (representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – Titular), Braulyo Lima Daver (representante da Ordem dos Advogados do Brasil – suplente). O Presidente às 09h03min conferiu se havia a possibilidade de começar os trabalhos do CMTRAN, o que ficou constatado não haver quórum, portando seguindo o Regimento Interno (art. 6º, § 1º), transcorrido 15 (quinze) minutos da hora estabelecida para o início da Reunião, o Presidente se certificando que há quórum, abre os trabalhos saudando os Conselheiros e agradecendo a presença dos mesmos na Reunião. O Presidente consultou os Conselheiros se todos receberam a Ata da reunião passada, os mesmos confirmaram que sim. O Presidente perguntou se todos os Conselheiros que participaram da reunião passada e que receberam a Ata, se concordassem com a mesma levantassem as mãos, Ata APROVADA POR UNANIMIDADE. O Presidente solicitou que uma vez a Ata aprovada, todos os Conselheiros a assinassem, lembrando que a mesma será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), após assinatura. O Presidente inicia os trabalhos consultando se algum dos Conselheiros possui alguma pauta que deseja apresentar na ordem do dia, haja vista ninguém ter se manifestado através do grupo do Conselho (WhatsApp e e-mail), não havendo a reunião prosseguiu com a Accountability: prestação de contas das ações que a Subsecretária de Trânsito executou no mês de março/2024, e alguns pontos levantados na Reunião de março/2024, para tanto o Presidente solicita ao Subsecretário o Conselheiro Capitão Almeida/SEMSEG que as apresente. Com a palavra o Conselheiro Capitão Almeida, informa que os demonstrativos do Fundo Municipal de Trânsito (FMT) há serem apresentados foram colhidos pela Gerência Análise, Estatística e de Processamentos de Autos de Infração junto a Secretaria Municipal de Fazenda, o FMT



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31002100300031103100370036003A0054005200410077 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RUY GUEDES
BARBOSA JUNIOR:90391268791 Data:
13/05/2024 11:03:15

fechou o mês de fevereiro/2024 com um saldo de R\$ 1.568.606,96 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos), a arrecadação em março/2024 foi de R\$ 97.341,53 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), com rendimento de R\$ 8.737,67 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais, e sessenta e sete centavos), houve no mês de março/2024 uma despesa no tocante de R\$ 788.137,72 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). As despesas de março/2024 foram oriundas do pagamento com a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios/aquisição de combustível, dois pagamentos, haja vista, que houve um mês que o pagamento não fora repassado, como exposto pelos demonstrativos já apresentados em outras reuniões, portanto com o Recurso do FMT foi feito um pagamento no valor de R\$ 7.533,56 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) e outro pagamento na importância de R\$ 6.931,31 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos); Empresa Jevin Comércio e Serviços/rádios HT's, pagamento de 03 (três) meses de locação dos rádios, 01 (um) pagamento de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e outro de R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais); Empresa Sinales – Sinalização Espírito Santo LTDA/sinalização viária, também foram pagos dois meses 01 (um) mês de R\$ 100.351,95 (cem mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e outro mês de R\$ 91.989,69 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos); houve uma reversão para o Superávit Primário Financeiro, no exercício de 2023 no montante de R\$ 577.956,21 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); o caixa do Fundo Municipal de Trânsito no mês de março/2024 findou com a importância de R\$ 788.137,72 (setecentos e oitenta e oito mil, centos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). O Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI solicitou informações do que seria a reversão do Superavit Primário Financeiro, o que o Presidente responde que após ter sido liquidado tudo o que fora empenhado, dentro do que fora orçado, o que ficou no caixa é revertido ao Tesouro do Município, isso de acordo com a Lei nº 7.854/2020, que estabelece que todos os Fundos Municipais em que há Superavit serão revertidos ao Tesouro Municipal para fazer frente as Despesas Municipais. O Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI acredita ser importante saber o quanto foi de Superavit do FMT para o Tesouro Municipal nos anos de 2021 e 2022, visto ser um saldo muito importante, e de acordo com o Conselheiro, quando o recurso é revertido para o Tesouro, não se sabe onde será utilizado, o Conselheiro salienta ainda o fato de que se soubesse dessa reversão, não teria aprovado a locação dos veículos do trânsito, mas sim sua aquisição. O Presidente pontua que a fiscalização do trânsito é feita pelos Agentes de Trânsito, e esses recebem seus subsídios através do Recurso do Tesouro Municipal, portanto quando revertido (o Fundo Municipal de Trânsito) ao Superavit, esse recurso ajuda no pagamento do salário do servidor, cuja folha no mês de março, girou em torno de R\$ 147.000,00 (21 Agentes de Trânsito); contribui ainda, para contratos como o de aquisição de massa asfáltica, de forma a melhorar a trafegabilidade das vias da Cidade, mais uma vez o Superavit entra de forma a garantir essas despesas. O Presidente salientando que o Superavit, que as reversões dos recursos não só do FMT, mas também dos demais Fundos Municipais para o Tesouro, estão para garantir ao Município que esse cumpra com as suas obrigações, com suas responsabilidades fiscais. O Presidente salienta que o Trânsito esteve sob gestão da SEMURB (antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, hoje Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo), voltando a incorporar o quadro da Secretaria de Segurança apenas no ano de 2023, contudo, os trabalhos só começaram efetivamente, após alterações na legislação, que se deu em julho/2023. O Presidente observa que em reunião passada o Conselheiro Marcelo/ACISCI sugeriu



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003100300031003100370036003A000540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



algumas áreas as quais poderiam aplicar o recurso do Fundo, mediante a essa proposta, acredita que a criação de um Grupo de Trabalho que trate da Aplicação do Recurso do Fundo seria uma boa opção, após a apresentação do Conselheiro Capitão Almeida sobre o orçamento de 2024, dos empenhos já existentes (despesas liquidadas e despesas a liquidar), o grupo poderá trabalhar com algumas propostas ao longo do ano. O Conselheiro Capitão Almeida deu continuidade a Accountability do desempenho do Rotativo, em março/2024 foram expedidas pelos colaboradores do Rotativo 10.440 (dez mil, quatrocentos e quarenta) notificações, dessas 8.218 (oito mil, duzentas e dezoito) foram pagas, 2.263 (duas mil, duzentas e sessenta e três) não pagaram, 1.829 (hum mil, oitocentos e vinte e nove) notificações foram atendidas pelos Agentes de Trânsito, desses atendimentos os Agentes encontram 1.581 (hum mil, quinhentos e oitenta e um) veículos no local e 248 (duzentos e quarenta e oito) já haviam saído das vagas; dos veículos encontrados nas vagas, 1.318 (hum mil trezentos e dezoito) foram pagos e 263 (duzentos e sessenta e três) não pagaram e geraram Autos de Infrações; das notificações de março/2024 1.074 (hum mil e setenta e quatro) foram lavradas pelos Agentes de Trânsito e 106 (cento e seis) pela Polícia Militar, totalizando 1.180 (hum mil, cento e oitenta) infrações de trânsito. O Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI solicitou informações sobre o funcionamento dos trabalhos da JARI, o Presidente esclarece que o Projeto de Lei (PL), que prevê remuneração aos membros da JARI e da CODEAIT, que foram aprovados por este Conselho, foram encaminhados a Câmara Municipal, que também aprovou, agora esse PL retorna ao Executivo para que seja sancionado e após, o Prefeito nomeia os membros das duas Comissões para que os trabalhos sejam iniciados. Ainda quanto aos trabalhos executados pela Gerência Análise, Estatística e de Processamentos de Autos de Infração essa registrou a protocolização de 09 (nove) processos da CODEAIT, tendo sido julgados 134 (cento e trinta e quatro), 44 (quarenta e quatro) em julgamento e, nenhum prescrito; processos JARI impetrados 08 (oito), nenhum julgado, 450 (quatrocentos e cinquenta em julgamento) e nenhum prescrito; processo de DIRC (real condutor) 38 (trinta e oito), processo de notificação de autuação por edital 250 (duzentos e cinquenta), processo de notificação de penalidade por edital 307 (trezentos e sete). O Conselheiro Capitão Almeida expôs ao Conselho os trabalhos executados pela Gerência de Sistema Viário, que no mês de março/2024, despachou 29 (vinte e nove) processos, não houve atendimento da SIGO (ouvidoria municipal), realizou 02 (dois) recolhimentos de placas, 10 (dez) recolocações, 03 (três) implantações, 08 (oito) substituições, 01 (uma) interdição de via e 12 (doze) manutenção semafórica. O Conselho questiona sob possibilidade de recolocar um segundo semáforo na rotatória do IBC, o que o Presidente responde que está em estudo um processo de aquisição de compra de equipamentos, de maneira melhor o parque semafórico na Cidade, não somente na rotatória do IBC, mas também na Avenida Aristides Campos. O Conselheiro Capitão Almeida passa apresentar os trabalhos da Gerência de Tráfego como na emissão de 23 (vinte e três) cartões de idosos, 03 (três) cartões para deficiente, 38 (trinta e oito) processos despachados, 15 (quinze) eventos religiosos, festas, obras e serviços, 03 (três) operação sobre ordens de serviço, fiscalizações nas vias, apoio em eventos, 02 (dois) recolhimento de veículos ao pátio/sucata, 06 (seis) recolhimento/remoção de veículos ao pátio, 10 (dez) veículos removidos, retirados pelo proprietário. Passando aos trabalhos da Gerência de Educação de Trânsito observa-se que houve 20 (vinte) postagem/panfletagem virtual no facebook, 19 (dezenove) postagem/panfletagem virtual no instagan, foram marcadas nessas postagens 2.283 (duas mil, duzentas e oitenta e três) pessoas, 01 (uma) participação de palestra, entrevistas em rádio 05 (cinco), 03 (três) panfletagem. O Conselheiro Paulo Bento/SEMSEG faz um convite a todos os presentes, que dia 02 de maio corrente, na Câmara Municipal, às 14h, dar-se-á a abertura do "Maio Amarelo". O Presidente pontuou



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300031003100370036603A00540052004120. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



que um dos temas propostos para Reunião do dia, seria a apresentação por parte do Conselheiro José Roberto, que é sargento da Polícia Militar, do demonstrativo das ações de fiscalização por parte da Polícia Militar, dos registros do quantitativo de motocicletas no Município, porém como o mesmo justificou por mensagem no grupo de WhatsApp, ele foi convocado para que hoje de manhã, esteja no batalhão, numa reunião, assim essa pauta ficará para uma próxima reunião. Na Reunião passada o Presidente apresentou dados a respeito do número de acidentados no trânsito nos anos de 2021 em diante envolvendo vítimas no Município de Cachoeiro. O Presidente lembra ao Conselho que na Reunião passada foi criado o Grupo de Trabalho para tratar da outorga do Rotativo, que atualmente é destinada a saúde, acredita que o valor do repasse desse ano será maior do que foi no ano passado, em virtude da fiscalização do Rotativo estar mais intensificada, pois apenas em julho/2023, os Agentes de Trânsito conseguiram melhor orientação de como dar-se-ia as autuações, ou seja, a tolerância de 15 (quinze) minutos, como bem explanado nas Reuniões passadas. O Presidente consultou aos membros do Grupo de Trabalho criado, sobre o que já fora desenvolvido, e, quando questionados sobre o quantitativo de vagas destinados ao sistema Rotativo, o Conselheiro Carlos Felipe/AGERSA, informou que são 2.103 (duas mil, cento e três) vagas, estando 492 (quatrocentas e noventa e duas) desativadas em detrimento da macrodrenagem; do repasse do ano de 2023 no valor de R\$ 413.242,03 (quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos), não dá para fixar um valor exato mensal, trata-se de valor que oscila conforme as autuações ("faturamento da empresa"), a empresa repassa ao Município da faixa de 30 e poucos por cento. O Presidente lembra que na verdade, o repasse não fica com o Município vai direto para o Fundo de Saúde, e no ano passado o investimento em saúde ultrapassou a casa de 30 milhões de reais, e salientando que a responsabilidade do Município é basicamente com atenção básica, há exames complementares, contudo, atendimento especializado são poucos portando o Grupo de Trabalho tem o intento de buscar dados, de maneira a elaborar um diagnóstico, de quantas pessoas foram acidentadas e quanto a Santa Casa gastou, de forma a trazer a essa Casa de Lei uma proposta de alteração da destinação da outorga do Rotativo da saúde para o trânsito. O Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI pontuou que o serviço de mototáxi por aplicativo, embora não regulamentado, vem crescendo no Município. O Presidente ratifica a fala do Conselheiro, lembrando que apenas o serviço de motofrete está regulamentado. O Presidente apresenta ao Conselho a proposta do Conselheiro Marcelo/ACISCI, que é o de criar um Grupo de Trabalho (GT) para aplicação da receita da arrecadação dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito. O Presidente explica ao Conselho o que é orçamento pública, que é uma expectativa de receita e uma fixação de despesa, porém entre essas despesas fixas há também as "sobras" que o GT, poderá discutir aonde o recurso poderá ser empregado, lembrando que nem tudo, que é empenhado se consegue executar, devido aos processos administrativos. O Presidente solicitou ao Conselheiro Capitão Almeida que apresentasse os empenhos, o que fora empenhado, o que já havia sido liquidado, e que havia a liquidar. O Presidente esclarece que, o que está empenhado não pode ser utilizado, o que pode ser feito é, caso o empenho não seja utilizado, ele poderá ser anulado em uma dotação e suplementado em outra, todavia, o que excede da arrecadação do FMT, que não esteja empenhado, o GT pode aplicar nas despesas inerente ao trânsito. O Presidente alude que como gestores do recurso do FMT, os Conselheiros, devem ajudar na construção da aplicação recurso, e para que haja paridade se faz necessário a criação de um Grupo de Trabalho (GT) com 02 (dois) representantes do poder público, e 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, senão assim, consultou o Conselho quem se colocaria a disposição para compor o GT, manifestaram-se os Conselheiros: Sebastião de Oliveira Almeida/SEMSEG,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300031003100370036003A00840062004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4

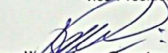
Gilmar Coutinho/SEMSEG, Raphael de Jesus Arruda/FAMMOPOCI, Marcelo Gotardi/ACISCI, para esse Grupo de Trabalho não foi estipulado prazo para entrega de resultado, pois será um grupo dinâmico, haja vista, que sempre que houver necessidade de fazer quaisquer alterações em dotações orçamentárias (anulação X suplementação), desde que a Lei permita, haverá reuniões para analisar as possibilidades de onde o recurso poderá ser aplicado, lembrando que essas aplicações deverão ser vinculado à área de trânsito. O Presidente desejou ao dois Grupos de Trabalho uma boa empreitada. O Presidente agradeceu os trabalhos de todos os presentes, nada mais a tratar, foi dado por encerrado os trabalhos às 10h 34min. A Ata foi lavrada e assinada por mim, Renata Penha Viana Malek, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito, pelo Presidente e todos os Conselheiros presentes.

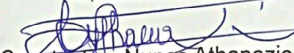
Ruy Guedes Barbosa Júnior
Presidente/CMTRAN-CI

Juarez Farid Aarão Júnior
vice-Presidente/CMTRAN-CI

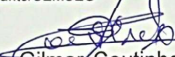
Sebastião de Oliveira Almeida
Representante/SEMSEG


Athos Alves
Representante/SEMSEG


Ricardino dos Santos Soares
Representante/SEMSEG



Constantino Nunes Athanasio
Representante/SEMSEG


Paulo Antônio Xavier Bento
Representante/SEMSEG


Gilmar Coutinho
Representante/SEMSEG


Rinaldo de Almeida Motta
Representante/SEMSEG

Carlos Felipe de Souza Pereira
Representante/AGERSA


Raphael de Jesus Arruda
Representante/FAMMOPOCI

Marcelo Gotardi
Representante/ACISCI

Saulo de Toledo Fraga
Representante/Trans. Coletivo Intern.

Edimar Mendes da Silva
Representante/Trans. Coletivo Urb

Lucas Cortezini Bazoni
Representante/de Rep. Veic.

Alexandre César Gonçalves
Representante/de Rep. Veic.

Jair Pereira
Representante/Sind. Mot.


Hélio Gomes Júnior
Representante/CREA

Braulyo Lima Daver
Representante/OAB



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300031003100370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000039/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.002

Processo de Compra: 7861/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Aquisição de material de equipamentos de áudio para o plenário desta casa de Leis**, no valor estimado de R\$ 7.017,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

PORTARIA N° 303/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Janaina Coca Moulais	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	22/04/2024	24/04/2024	25/04/2024
Janaina Coca Moulais	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	25/04/2024	29/04/2024	30/04/2024
Janaina Coca Moulais	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	30/04/2024	04/05/2024	05/05/2024
Genielli Paschoal do Nascimento da Silva	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	03/05/2024	03/04/2024	04/05/2024
Marcelle Moraes Moura	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	02/05/2024	04/05/2024	05/05/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 304/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AOS
SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da
família, ao servidor mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da
Lei 4009/94, conforme documento protocolado:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
MARIÁ TAVARES DE PARIZ COUTO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

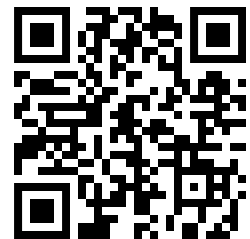
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR